



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento na área que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

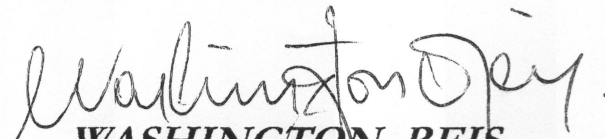
DECRETA :

*Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento "Jardim Maria Eduarda", com parâmetros especiais de parcelamento, situado no antigo Km. 3,5 da Estrada Rio-Magé, lado esquerdo, entre a referida estrada e o Loteamento Cidade Nova Campinas, de um lado com o Rio Roncador e de outro com o Loteamento Cidade Parque Paulista, Bairro Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

novembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em    ε=    de  
de 2005.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento na área que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento “Jardim Maria Eduarda”, com parâmetros especiais de parcelamento, situado no antigo Km. 3,5 da Estrada Rio-Magé, lado esquerdo, entre a referida estrada e o Loteamento Cidade Nova Campinas, de um lado com o Rio Roncador e de outro com o Loteamento Cidade Parque Paulista, Bairro Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2005.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*